



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA ARPAN ENGENHARIA EIRELI -EPP.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARPAN ENGENHARIA EIRELI – EPP**, com sede na Rua Máurea de Oliveira Fantoni nº 83, bairro Candelária, Belo Horizonte/MG, CEP 31.535-620, Telefone (31) 3566-2250, email: arnaldo@arpanengenharia.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.360.120/0001-60 neste ato representado pelo Sr. **ARNALDO JANSSEN PANTUZA JR**, inscrito no CPF sob o nº. 650.676.736-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 149/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto do presente termo aditivo a alteração contratual em virtude do reequilíbrio econômico financeiro estabelecido na Cláusula 4ª do contrato nº 149/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO E DO VALOR.

- 2.1. O fornecimento dos itens solicitados terão o reequilíbrio econômico-financeiro conforme planilha em anexo.
- 2.2. O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 54.426,75 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)**, de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2020, cujo valor global é **R\$ 460.266,24, (Quatrocentos e sessenta mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, passará para o valor global de **R\$ 514.692,99, Quinhentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
009 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
003 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2038.1006 Const., Ampl., Reforma e Conser. Equip Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00 _ Obras e Instalações
FONTE: 101
FICHA: 514

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 25 de Agosto de 2021.

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário Municipal de Educação

ARNALDO JANSSEN PANTUZA JR
Arpan Engenharia Eireli - EPP

TESTEMUNHAS

1. NOME:

CPF:

2. NOME:

CPF:

